



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quarta-feira, 9 de abril de 2014

Ano I - Edição nº 00056 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CE82228CFBE60ACB05C3F0A9364FCF04

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014 - Objeto: Aquisição de combustível, tipo óleo diesel e gasolina com fornecimento nas cidades de Salvador e Seabra, destinados à manutenção dos veículos da frota desta Prefeitura Municipal incluídos os do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório.
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014 - Objeto: Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia e no Diário Oficial da União em prol desta Prefeitura Municipal, conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório.
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014 - Objeto: Contratação de serviços de reparos de equipamentos de informática com e sem fornecimento de peças, destinados ao funcionamento pleno dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2014 - Objeto: Contratação de serviços de publicidade institucional, divulgação de atos administrativos, programas municipais, campanhas educativas e de vacinação por meio de emissora de rádio, em prol dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social
- Termo de Homologação Licitação. Pregao Presencial Nº 022/2014
- Decretos Municipais nº 0026-E, 0037-A, 0040 a 0042, 0046 e 0047/2014.
- Portaria Municipal Nº 0002/2014 de 07 de Abril de 2014.
- Resumos dos contratos – Janeiro, Fevereiro e Março/2014
- Resumo de Contratos. Termo de Contrato de prestação de serviço nº 0559 a 561/2014.
- Relatório Final - Sindicância nº 01/2014 - Decreto nº 025/2014 -

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 029/2014

O Pregoeiro vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial n.º. 029/2014, tipo: menor preço por lote, objeto: aquisição de combustível, tipo óleo diesel e gasolina com fornecimento nas cidades de Salvador e Seabra, destinados à manutenção dos veículos da frota desta Prefeitura Municipal, incluídos os do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório. Sessão dia 23/04/2014, às 08:00hs. Edital completo poderá ser lido na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$20,00. Maiores informações serão obtidas pelo telefone: (77) 3473-1461. Macaúbas, 04 de abril de 2014.

JOÃO LUÍS OLIVEIRA FIGUEIREDO

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 030/2014

O Pregoeiro vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial n.º. 030/2014, tipo: menor preço por item, objeto: contratação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia e no Diário Oficial da União em prol desta Prefeitura Municipal, conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório. Sessão dia 23/04/2014, às 10:00hs. Edital completo poderá ser lido na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$20,00. Maiores informações serão obtidas pelo telefone: (77) 3473-1461. Macaúbas, 04 de abril de 2014.

JOÃO LUÍS OLIVEIRA FIGUEIREDO

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 031/2014

O Pregoeiro vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial n.º. 031/2014, tipo: menor preço por lote, objeto: contratação de serviços de reparos de equipamentos de informática com e sem fornecimento de peças, destinados ao funcionamento pleno dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório. Sessão dia 23/04/2014, às 14:00hs. Edital completo poderá ser lido na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$20,00. Maiores informações serão obtidas pelo telefone: (77) 3473-1461. Macaúbas, 04 de abril de 2014.

JOÃO LUÍS OLIVEIRA FIGUEIREDO

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 032/2014

O Pregoeiro vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial n.º. 032/2014, tipo: menor preço por item, objeto: contratação de serviços de publicidade institucional, divulgação de atos administrativos, programas municipais, campanhas educativas e de vacinação por meio de emissora de rádio, em prol dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório. Sessão dia 23/04/2014, às 16:00hs. Edital completo poderá ser lido na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$20,00. Maiores informações serão obtidas pelo telefone: (77) 3473-1461. Macaúbas, 04 de abril de 2014.

JOÃO LUÍS OLIVEIRA FIGUEIREDO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2014

Fica HOMOLOGADA a adjudicação em referência, para à Aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, de informática e correlatos, bem como aquisição de equipamentos médico-hospitalares e correlatos, destinados ao funcionamento dos órgãos públicos do Fundo Municipal de Saúde, em favor das empresas, IZABEL ASEVEDO ME, com o CNPJ 11.400.939/0001-60, vencedora dos lotes: 01, 05, 06, 07, 09, 10, 11 e 13, que apresentou o valor de R\$ 293.785,00 (duzentos e noventa e três mil e setecentos e oitenta e cinco reais), e, a empresa AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP, com o CNPJ 10.554.267/0001-84 vencedora dos lotes: 02 e 03, que apresentou o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), e, a empresa CS MED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME com o CNPJ 11.400.939/0001-60, vencedora do lote: 08, que apresentou o valor de R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais), e, a empresa BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP com o CNPJ 07.580.167/0001-18, vencedora dos lotes: 04, 12, 14 e 15, que apresentou o valor de R\$ 202.985,26 (duzentos e dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e vinte seis centavos), ou seja, melhores preços e condições para o objeto em apreço.

Macaúbas-BA, 04 de abril de 2014.

José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 45.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº 0026-E/2014 de 28 de Fevereiro de 2014.

“Exonera a pedido Senhora Luciane Magalhães Chaves Prado, do cargo de livre nomeação de Diretora Administrativa da UPA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a Senhora **LUCIANE MAGALHÃES CHAVES PRADO**, do Cargo de livre nomeação de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA UPA**, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2014.



JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0037-A/2014 de 15 de Março de 2014.

“Exonera a pedido a Senhora Lirian Conceição Carneiro Malheiro Oliveira, do cargo de livre nomeação de Coordenadora da Vigilância Sanitária e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a Senhora **LIRIAN CONCEIÇÃO CARNEIRO MALHEIRO OLIVEIRA**, do Cargo de livre nomeação de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 15 de Março de 2014.



JOSE JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000,
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0040/2014 de 01 de Abril de 2014.

“Nomeia a Servidora Andréia Cristina Oliveira da Silva, para ocupar o cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Servidora **ANDRÉIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de livre nomeação e exoneração de **COORDENADORA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, em conformidade com a Lei nº 511/2011, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, mais especificamente o Decreto Municipal nº 0026/2013.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril 2014.



JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0041/2014 de 01 de Abril de 2014.

“Nomeia a Senhora Mayane Samille Araújo Sant’Ana, para ocupar o cargo de livre nomeação e exoneração de Secretária Municipal de Comunicação, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Senhora **MAYANE SAMILLE ARAÚJO SANT’ANA**, para exercer o Cargo de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, em conformidade com a Lei, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, mais especificamente o Decreto Municipal nº 006/2013.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril 2014.

JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0042/2014 de 01 de Abril de 2014.

“Exonera o Senhor Willian Silva Souza, do cargo de livre nomeação de Coordenador de Assistência Farmacêutica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado o Senhor **WILLIAN SILVA SOUZA**, do Cargo de livre nomeação de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2014.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ACOLHER E HUMANIZAR. ESSA É A NOSSA META.



DECRETO MUNICIPAL Nº 0046/2014 DE 07 DE ABRIL DE 2014

"Institui a Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil - MIF e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, em uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macaúbas, e demais disposições legais e vigentes e,

- Considerando a política de redução da mortalidade infantil e materna do Ministério da Saúde;
- Considerando a prioridade de redução da mortalidade materno/infantil da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia;
- Considerando, ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde, também empenhado na redução dessas mortalidades.

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil - MFI e Maternos do município de Macaúbas.

Parágrafo Único: A Câmara Técnica instituída neste artigo tem caráter eminentemente técnico, multiprofissional, congregando representantes do Sistema de Saúde local com o objetivo de analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos infantis fetais, mulheres em idade fértil e materna, identificando os fatores determinantes e condicionantes da mortalidade e propondo medidas que visem a melhoria da qualidade da assistência à saúde para sua redução.

Art. 2º - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil - MIF e Materno, municipal, será constituída por representantes, titulares e suplentes, as áreas abaixo relacionadas;

- Vigilância Epidemiológica;
- Área Técnica de Saúde da Mulher;
- Área Técnica de Saúde da Criança;
- Atenção Básica/Saúde da Família;
- Atenção Hospitalar;
- Informação em Saúde;
- Médico obstetra;
- Médico pediatra.

Parágrafo Único: A constituição da Câmara Técnica Municipal deve estar em consonância com a estrutura organizacional do Município e seus componentes serão nomeados por Portaria e assinada pelo Poder Executivo e do Gestor da Saúde.

Rua Dr. Vital Soares, 268, 1º Andar, Centro,
 CEP: 46500-00 - Macaúbas - BA
 Tel/Fax: (77) 3473-1104
 Email: smsmacaubasba@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ACOLHER E HUMANIZAR. ESSA É A NOSSA META.



Art. 3º - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos do município de Macaúbas tem como finalidade:

- a) Desenvolver ações de sensibilização e divulgação acerca da mortalidade infantil, materna e fetal, objetivando conscientizar os gestores, instituições, equipes de saúde e comunidade para a gravidade do problema e meios de solução;
- b) Estimular e acompanhar a investigação dos óbitos pela equipe de saúde, segundo os critérios preconizados na portaria MS/GN 1.119/2008, MS/GM 3252/2009, MS/GM72/2010, Resolução CIB 51/08, Decreto Estadual 10.263/2007 e Nota Técnica DIS/DIVEP 01/2009;
- c) Identificar os problemas relacionados com a assistência de saúde prestada à gestante e a criança, organização dos serviços de saúde, organização do sistema de saúde, condições sociais da família e comunidade;
- d) Recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessária para redução da mortalidade infantil, fetal e materna com destaque para as mortes por causa evitáveis;
- e) Divulgar sistematicamente os resultados e experiências bem sucedidas.

Art. 4º - Esta Câmara Técnica terá a seguinte organização:

§ 1º Fica estabelecido que a Coordenação da Câmara Técnica seja eleita entre seus membros e terá duração de dois anos, renovável por igual período;

§ 2º A função de membro da Câmara Técnica é de relevância pública, não sendo remunerada, e portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da Câmara, durante o período das reuniões e ações específicas dela.

§ 3º A Câmara Técnica reunir-se-á, ordinariamente, todo mês em horário e local previamente definido e extraordinariamente quando convocada pela sua Coordenação, também, com divulgação de horário e local.

§ 4º A Vigilância Epidemiológica municipal oferecerá apoio administrativo a Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil - MIF e Maternos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 07 de Abril de 2014.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
 Prefeito Municipal

Rua Dr. Vital Soares, 268/1º Andar, Centro,
 CEP: 46500-00 - Macaúbas - BA
 Tel/Fax: (77) 3473-1104
 Email: smsmacaubasba@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0047/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

Considerando a grave situação de dificuldade financeira que atravessa os municípios brasileiros, que tem comprometido a execução de serviços públicos essenciais, os investimentos e o desenvolvimento municipal;

Considerando a mobilização a ser realizada pelos municípios brasileiros no dia 11 de abril de 2014 com a paralisação dos serviços públicos não essenciais, com o objetivo para chamar a atenção das autoridades e da sociedade em geral sobre o grave momento que vivenciam os municípios brasileiros;

Considerando que o objetivo do movimento é a **defesa do pacto federativo**, a **autonomia financeira dos municípios** e a busca de **maior agilidade, pelos parlamentares do Congresso Nacional, na apreciação e aprovação de Propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos municípios, na defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;**

Considerando que a Confederação Nacional dos Municípios com a União dos Municípios da Bahia e demais Associações Estaduais, convocaram os municípios brasileiros a aderir ao movimento municipalista e **conclamaram todos os Prefeitos (as) a aderirem a mobilização nacional, paralisando os serviços administrativos das prefeituras no dia 11 de abril de 2014;**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia 11 de abril de 2014, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na Área da Saúde, Educação, Assistência Social, Coleta de Lixo Urbano e Segurança Pública.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Art. 2º. As horas não trabalhadas pelos servidores municipais deverão ser compensadas a partir do dia 14 de abril de 2014

Art. 3º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Macaúbas, 08 de abril de 2014.


José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ACOLHER E HUMANIZAR. ESSA É A NOSSA META.



PORTARIA MUNICIPAL Nº 0002/2014 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

“Nomeia os integrantes da Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil - MIF e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macaúbas, e Demais disposições legais e vigentes e,

- Considerando a política de redução da mortalidade infantil e materna do Ministério da Saúde;
- Considerando a prioridade de redução da mortalidade materno/infantil da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia;
- Considerando, ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde, também, empenhando na redução dessas mortalidades;
- Considerando, também, a real necessidade dessa Câmara Técnica.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os seguintes Servidores para a composição desta Câmara Técnica, titulares e suplentes, como segue;

Vigilância Epidemiológica: Titular – Janilma Kelly do Nascimento Carlos.
 Suplente – Maria Neusa de Azevedo.

Área Técnica de Saúde da Mulher: Titular – Ana Maria Alves Moreira de Souza
 Suplente – Regina Célia Bastos Chaves

Atenção Básica/Saúde da Família: Titular – Marizete Costa Souza
 Suplente – Jaiane Catiele Silva

Atuação Hospitalar: Titular – Maria Risolina Amaral Cortês de Barros
 Suplente – Camila Ravena Silva Figueiredo

Informação em Saúde: Titular – Cleidiana Pereira Costa
 Suplente – Elizângela Araújo de Carvalho

Rua Dr. Vital Soares, 268/, 1º Andar, Centro,
 CEP: 46500-00 - Macaúbas - BA
 Tel/Fax: (77) 3473-1104
 Email: smsmacaubasba@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ACOLHER E HUMANIZAR. ESSA É A NOSSA META.



Médico Obstétrico/Pediatra: Titular – Dra. Janaina Célia Bittencourt Viana Cruz
Suplente – Dra. Marilene Medrado Oliveira Mata

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Macaúbas, 07 de Abril de 2014.


JOSE JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal


MARIA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

*Rua Dr. Vital Soares, 268/, 1º Andar, Centro,
CEP: 46500-00 - Macaúbas - BA
Tel/Fax: (77) 3473-1104
Email: smsmacaubasba@hotmail.com*

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



RESUMIDO DE CONTRATO Nº0203/2014

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 0203/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **ECOS – PROJETOS & ASSESSORIA SOCIOAMBIENTAL LDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.572.507/0001-94, com o objetivo para Serviços técnicos especializados de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, em cumprimento ao Artigo 18º. Da Lei Federal número 12.305 de 02 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto Federal número 7.404 de 23 de dezembro de 2010, em prol desta Prefeitura Municipal. Valor R\$ 47.100,00 global. Vigência: 22/01/2014 a 30/06/2014, Macaúbas-BA, 22 de janeiro de 2014.

RESUMIDO DE CONTRATO Nº0060/2014

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 0060/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e o Senhor **ANDERSON BRANDÃO DA SILVA**, inscrito no CREA-Ba sob o nº. 46891, com o objetivo para serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em fiscalização de obras e serviços de engenharia correlatos, elaboração de boletins de medições, alimentação dos sistemas de obras, acompanhamento do procedimento de alvarás e habite-se. Valor R\$ 60.000,00 global. Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014, Macaúbas-BA, 02 de janeiro de 2014.

RESUMIDO DE CONTRATO Nº0454/2014

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 0454/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa a **VALDIMARIO CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.846/0001-79, com o objetivo para serviços urgente de reforma no Colégio Municipal Ladelino Batista Nobre, no Distrito de Lagoa Clara, devido a deteriorações causadas pela ação da chuva em nosso município. Valor R\$ 22.504,64 global. Vigência: 27/02/2014 a 30/04/2014, Macaúbas-BA, 27 de fevereiro de 2014.

RESUMIDO DE CONTRATO Nº0542/2014

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 0542/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa a **VALDIMARIO CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.846/0001-79, com o objetivo para serviços urgente de reforma na Escola Municipal de Buriti, devido a deteriorações causadas pela ação da chuva em nosso município. Valor R\$ 21.838,20 global. Vigência: 06/03/2014 a 30/04/2014, Macaúbas-BA, 06 de março de 2014.

RESUMIDO DE CONTRATO Nº0543/2014

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 0543/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa a **VALDIMARIO CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.846/0001-79, com o objetivo para serviços urgente de reforma na Escola Municipal de Curral Velho, devido a deteriorações causadas pela ação da chuva em nosso município. Valor R\$ 17.000,56 global. Vigência: 06/03/2014 a 30/04/2014, Macaúbas-BA, 06 de março de 2014.

RESUMIDO DE CONTRATO Nº0583/2014

Termo de Contrato de Fornecimento nº 0583/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **PORTELA LEÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.959.983/0001-77, com o objetivo para aquisição urgente/emergencial de gêneros alimentícios relativos à merenda escolar destinado ao Fundo Municipal de Educação, em vista da declaração de deserto do item 35 (Leite em pó integral) no Pregão Presencial n.º 001/2014. Valor R\$ 19.000,00 global. Vigência: 21/03/2014 a 30/04/2014, Macaúbas-BA, 21 de março de 2014.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9654DE1DEF23480E0DF931C12E9F7CFB

Prefeitura Municipal de Macaúbas



RESUMIDO DE CONTRATO Nº0437/2014

Termo de Contrato de Fornecimento nº 0437/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa POSTO SEABRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.512.414/0001-25, com o objetivo para aquisição urgente de combustível destinado à frota do Fundo Municipal de Saúde, para transporte de paciente a capital do Estado da Bahia. Valor R\$ 18.622,86 global. Vigência: 26/02/2014 a 31/03/2014, Macaúbas-BA, 26 de fevereiro de 2014.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato

RESUMO DE CONTRATOS

Termo de Contrato de prestação de serviço nº 0559/2014 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS** CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Sr. Gilberto Ferreira da Costa, inscrito no RG sob o nº. 14638750-37, SSP/BA, e no CPF sob o nº. 035.842.855-69, para execução de serviços de empreitada na recuperação manual, sendo tapa buracos, roçagem e limpeza de valas da estrada da região de Saco da Errada, neste município de Macaúbas. Valor R\$ 1.600,00 global. Vigência: 06.03.2014. Macaúbas, 06 de março de 2014.

Termo de Contrato de prestação de serviço nº 0560/2014 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS** CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Sr. José Conceição Costa inscrito no RG: 0647178281 SSP/BA, e CPF: 631.646.555-68, para execução de serviço a serem prestados como técnico da seleção de futebol deste município de Macaúbas. Valor R\$ 1.580,00 global. Vigência: 06.03.2014. Macaúbas, 06 de março de 2014.

Termo de Contrato de prestação de serviço nº 0561/2014 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS** CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Sr. José da Silva Oliveira, RG: 39277538 SSP/SP e CPF: 373.881.425-68, para execução de serviços de empreitada na recuperação manual, sendo roçagem da estrada da região de Tamboril, neste município de Macaúbas. Valor R\$ 633,00 global. Vigência: 06.03.2014. Macaúbas, 06 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto


**Sindicância nº 01/2014****Decreto Municipal nº 0025/2014 de 28 de fevereiro de 2014****Objeto: Escopo de apurar irregularidades, ilegalidades e infrações disciplinares ocorridas e ou perpetradas na sala de servidor de dados da Prefeitura Municipal de Macaúbas****Comissão Processante: Luís Antônio Oliveira Costa, Maria do Socorro Santana Anjos e Marcelo Patricio Costa Santos.****RELATÓRIO FINAL:**

A Presente Sindicância, atempadamente, fora instaurada por meio do Decreto Municipal de número 0025/2014 de 28 de fevereiro de 2014 e publicado no Diário Oficial no dia 13 de março de 2014, tendo como subscritor o Prefeito Municipal de Macaúbas, o **Sr. José João Pereira**. Cujo procedimento é decorrente de ilegalidades e irregularidades praticadas na sala de servidor de dados da prefalada Prefeitura. Destarte, com esteio no Estatuto dos Servidores Públicos Deste Município de Macaúbas e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, deliberou-se pela instauração de sindicância, visando coligir dados para desenredar e desvendar a autoria delitiva.

É sabido e consabido que a sindicância é inconfutavelmente um procedimento de cunho exclusivamente investigatório, sem contraditório, tendo como intuito buscar os esclarecimentos dos fatos, apurando, assim, irregularidades ocorridas no âmbito das Unidades que fazem parte do Município. Destarte, trata-se de um instrumento legal pelo qual a administração pública exerce o seu dever, tendo como escopo apurar as infrações funcionais.

É válido escandir, que o multicitado procedimento pode resultar na instauração de Processo Administrativo Disciplinar ou em seu arquivamento pela ausência de indícios suficientes de desvio de conduta, bem como pela ausência de autoria do fato denunciado.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05


www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



No caso nodal, a instalação da Comissão deu-se aos 13 dias do mês de março do ano em curso, às 90:00 hs da manhã, na Sala da Comissão de Sindicância, no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro da Cidade de Macaúbas Bahia, conforme se depreende da ata de abertura abojada aos autos. Nesta mesma reunião, entenderam os Membros da Comissão que deveriam officiar o Senhor Juscelino Correia Moreira, Representante legal da Sala de Servidor de Dados da antecitada Prefeitura.



De ofício, o Secretário Municipal de Administração do Município de Macaúbas, Orlando Kleber Rêgo, na data de 13 de março do andante ano, apresentou à Comissão de Sindicância um documento onde noticia o fato ocorrido ao Delegado de Polícia Deste Município, Dr. Mauro Borges Bessa, suscitando as providências legais cabíveis.

Na data de 14 de março deste ano de 2014, a Comissão reuniu-se para a oitiva do senhor **Juscelino Correia Moreira**. Advertido das penalidades a que está sujeito em caso de faltar com a verdade declarou:

“que tem conhecimento do motivo da presente sindicância, pois é para apurar o crime ocorrido na Prefeitura; que é Chefe de Divisão dos Serviços Públicos Municipal, responsável pelo Setor de Servidor de Dados da Prefeitura Municipal; que trabalha sozinho no setor; que chegara para a Prefeitura de Macaúbas no dia 11 de fevereiro de 2014, no período da manhã, 03 (três) computadores completos e 03 (três) estabilizadores, recebidos pelo Servidor Adriano de Jesus Santos; que ao retornar de férias no dia 18 de fevereiro do andante ano, por volta das 08:30 horas da manhã, ao dirigir-se ao setor onde labora, que fica situado no térreo do prédio da Prefeitura, ao chegar ao setor ao abrir a porta, percebeu que a caixa de Monitor estava aberta sobre a mesa, porém sem o Monitor; em seguida dirigiu-se à caixa do Gabinete onde percebeu que a mesma estava aberta, faltando o teclado e mouse, todos novos, mais um gabinete velho; ao constar a ausência dos objetos referidos, imediatamente ligou, através de seu celular, para o Servidor Adriano de Jesus Santos, para saber se alguém havia pegado os equipamentos referidos; mas Adriano informou que não

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05


www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



sabia se alguém havia pegado; pessoalmente o Depoente procurara um outro Servidor de Nome José Maria para informar se tinha conhecimento do paradeiro dos equipamentos, mas este informara que não sabia; muito preocupado passou a investigar todos os Setores do prédio da prefeitura com o intento de localizar os equipamentos, porem sem êxito; em seguida comunicou o fato a Controladora do Município; muito preocupado com o ocorrido, juntamente com o Sr. Renero Magalhães Junior e Adriano de Jesus Santos procuraram a Delegacia de Policia para noticiar o fato; **que não sabe informar quem praticou o crime de furto e também não suspeita de ninguém**; Grifo Nosso. "que na data de 19 de fevereiro de 2014, por volta das 06:30 horas, defronte ao prédio da Prefeitura, do lado de fora, próximo a porta de acesso a escada, as faxineiras da Prefeitura de alcunha Edna e Elisabete, bem como Antônio Fernandes Brandão (Carambola) encontraram nos sacos de lixo de cor preta os seguintes equipamentos: um Monitor de Vídeo; um Teclado e um Mouse, exceto o Gabinete velho; que na sua ausência, quando ainda se encontrava de férias, soube que o servidor municipal de nome Adriano de Jesus Santos trabalhara no Setor; que o horário de funcionamento dessa Prefeitura e do Setor de Trabalho onde ocorrera o furto é de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, salvo às sextas feiras que é ate às 13:00 horas; que às vezes em dias não úteis, por necessidade, a prefeitura é aberta para serviços internos; que o Sr. José Maria é o responsável pelas chaves da Prefeitura, pois é ele que abre e fecha; que também o Sr. José Maria tem a copia de todos os Setores do Prédio desta prefeitura; que existe câmaras de segurança neste prédio, porem desativadas.

Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, e lido e achado conforme, eu Maria do Socorro Santana Anjos, Membro da Comissão, lavrei o presente termo, que vai assinado por todos os presentes".

Aos 20 dias do mês de março de 2014, a Comissão reuniu-se para a oitiva do senhor **José Maria de Jesus**, encarregado de serviços. Advertido das penalidades a que está sujeito em caso de faltar com a verdade declarou:

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05


www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



"Que tem conhecimento do motivo da presente sindicância, pois é para apurar os fatos atinentes ao crime de furto ocorrido no interior desta Prefeitura no mês de fevereiro de 2014; **que no mês de fevereiro, sem se saber precisar o dia, ao chegar na Prefeitura, por volta das 6:00hs da manhã, que as faxineiras de nome Rose, Edna e "Beta", chamaram o depoente informando de que havia uma mercadoria, em sacos plásticos de lixo, pelo lado de fora da Prefeitura, próximo à porta de entrada que dá acesso às escadas; em seguida o depoente foi até ao local e percebeu a existência dessas mercadorias, como teclado e monitor; em seguida o depoente juntamente com as faxineiras ante referidas pegaram os sacos plásticos, com os equipamentos e levaram para a sala do depoente, situada no térreo do prédio da Prefeitura e trancou a porta; (...)**o senhor Juscelino pegou os objetos e equipamentos e levaram para a sala de servidor de dados, que sabe informar que naqueles dias o senhor Adriano, no horário da tarde, também trabalhara na sala de Juscelino, tendo, inclusive, a chave da sala; **que o depoente tem todas as chaves do prédio da Prefeitura, porque é ele quem a abre e a fecha, tendo também a chave da sala do setor de servidor de dados;** (...) "que no dia 17 de fevereiro do ano em curso fora o depoente quem abriu e fechou o prédio da Prefeitura; que no dia 19 de fevereiro deste ano, pela manhã, ao chegar no prédio da Prefeitura deparou-se com as faxineiras antecitadas no interior da Prefeitura; que não sabe precisar quem abriu a Prefeitura, mas sabe informar que a faxineira 'Beta' tem a chave da Prefeitura"; (...) "que às vezes o prédio é aberto nos finais de semana para manutenção, **que tem câmeras de segurança, mas não estão ativadas, que não sabe quem praticou o crime e nem tem suspeita**".

Veja-se os depoimentos dos demais servidores:

Antônio Fernandes Brandão, Chefe de Gabinete Apoio Administrativo e Planejamento da Secretaria Municipal de Recursos Hídrico. Advertido das penalidades a que está sujeito em caso de faltar com a verdade declarou: "Que por volta das 6:30hs da manhã, do dia 19 de fevereiro de 2014, a funcionária Eliene Brandão Domingues ligara para o depoente informando que o

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05


www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



pessoal da limpeza havia encontrado em frente ao prédio da Prefeitura Municipal, próximo à porta que dá acesso às escadas, equipamentos de computador, em sacos plásticos de lixo; imediatamente, após a ligação o depoente dirigiu-se à Prefeitura Municipal e realmente constatou-se que defronte ao prédio da aludida Prefeitura havia vários sacos de lixo contendo objetos e equipamentos de computador; frente a esta situação o depoente pediu ao pessoal da limpeza, de nomes Elisabete, Rose e Edna, para que recolhesse e guardasse os objetos na recepção; salienta que até aquele momento, não sabia que os objetos eram provenientes de furto, somente mais tarde é que veio a saber; que não sabe a que setor pertenciam os computadores; **que não sabe quem praticou o delito e nem suspeita de ninguém**; que o horário de funcionamento desta Prefeitura é das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira, porém, na sexta-feira o horário é das 8:00hs às 13:00hs, que não sabe informar se o crime foi cometido por funcionário ou não da Prefeitura; que não sabe informar se existem câmeras de segurança na Prefeitura; que o responsável pelas chaves da Prefeitura é o senhor José Maria, que este é quem abre e fecha a Prefeitura.

O Sr. Renero Magalhães Junior, Assessor Técnico da Secretaria de Recursos Hídricos declarou: "Que tem conhecimento do motivo da presente sindicância, uma vez que esta visa apurar os fatos concernentes ao furto ocorrido no interior desta Prefeitura, ocorrido no dia 18 de fevereiro do corrente ano; que Juscelino ao entrar de férias pediu ao depoente para que fosse a agência da Novo Horizonte, no dia 11 de fevereiro deste ano, buscar uma encomenda da Prefeitura Municipal, onde continha equipamentos de informática, como monitor, teclado, mouse, etc., que o depoente pediu ao senhor de alcunha "Nito" para ir à referida agência buscar os equipamentos, nesta feita entregara a Nito o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pagamento do transporte, que assim fora feito; Nito pegara os aludidos equipamentos e entregara ao senhor Adriano de Jesus Santos, nesta Prefeitura de Macaúbas, o qual conferira e recebera intactamente; que no passar dos dias, quando o senhor Juscelino retornara das férias, este procurara o

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05


www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



depoente informando-o de que havia desaparecido alguns dos equipamentos de informática; em seguida imediatamente o depoente fora até a sala de servidor de dados e também constatou o desaparecimento de alguns dos equipamentos; Juscelino informara ao depoente que ao chegar na Prefeitura, quando do retorno de suas férias, ao dirigir-se ao seu setor de trabalho ao abrir a porta, percebeu que as caixas estavam abertas faltando alguns equipamentos; que quando das férias de Juscelino, as pessoas que tiveram acesso a sala de servidor de dados fora Adriano de Jesus Santos e José Aleixo; que a pessoa responsável pelas chaves, abertura e fechamento do prédio da Prefeitura é o senhor José Maria de Jesus; que tem câmeras no prédio da Prefeitura, mas elas não funcionam, que inclusive o vizinho ao lado cedeu imagens da câmeras de segurança, mas não conseguiram identificar o autor. Que no dia em que fora descoberto o furto, o depoente juntamente com os senhores Juscelino e Adriano foram a Delegacia de Polícia e fizeram ocorrência policial; **que não tem conhecimento do autor do fato delituoso e não suspeita de ninguém.**

Sra. Edna de Sousa Silva Oliveira declarou: Que não sabe precisar o dia em que ocorreu o fato, mas informa que no dia dos fatos, ao chegar por volta das 06:15 da manhã, ficou dentro do carro, próximo ao Prédio da Prefeitura aguardando suas colegas chegarem; assim que as colegas Rose e "Beta" chegaram, estas ao abrirem a porta da Prefeitura Municipal, porta esta dá acesso às escadas, perceberam que do lado de fora da Prefeitura, próximo a aludida porta perceberam alguns sacos de lixo contendo objetos possivelmente da Prefeitura; imediatamente elas contactaram, via telefone, com a Servidora Eliene Brandão Domingues e esta, por telefone, pedira ao Senhor Antônio Fernandes Brandão para ir até a Prefeitura vê o que ocorreu. Quando Antônio Fernandes chegou percebeu a existência de objetos nos sacos de lixo e pediu as aludidas faxineiras para pegarem e colocarem no interior da Prefeitura, mais precisamente na recepção; que logo após o senhor José Maria chegar, fora comunicado do ocorrido; após isso não sabe o que mais ocorreu; que as suas colegas citadas só tem acesso a chave de fora, ou seja, a que abre a porta principal da

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Prefeitura; que não tem suspeita de quem possa ter praticado o crime de furto”.

Sra. Rosane Leão Araújo, função faxineira declarou: Que não sabe precisar o dia em que ocorreu o fato, mas informa que no dia dos fatos, ao chegar por volta das 06:15 da manhã, juntamente com sua colegas de nome Elizabete e Edna dirigiram-se até a porta da Prefeitura para abri-la, mas antes perceberam que haviam alguns sacos de lixo contendo alguns objetos como monitor de computador, teclado e mouse; (...) “entraram em contato com a funcionária Eliene Brandão Domingues e esta por se encontrar na zona rural, por telefone, pedira ao Senhor Antônio Fernandes Brandão para ir até a Prefeitura vê o que ocorreu. Quando Antônio Fernandes chegou percebeu a existência dos aludidos equipamentos nos sacos de lixo e pediu a depoente e a senhor Elizabete para pegarem e colocar no interior da Prefeitura, na recepção; que logo após o senhor José Maria chegar, fora comunicado do ocorrido e este pedira para não comunicar com as demais pessoas; após isso não sabe o que mais ocorreu; que neste dia fora a depoente que abriu a porta da frente da Prefeitura Municipal; que a depoente e sua colega Elizabete tem acesso a chave de fora, ou seja, a que abre a porta principal da Prefeitura; que o senhor José Maria tem as chaves da porta de entrada da Prefeitura, bem como de todas as salas; **que não tem suspeita de quem possa ter praticado o crime de furto.**

Sra. Elizabete Brandão Domingues, função faxineira declarou: “Que não sabe precisar o dia em que ocorreu o fato, mas informa que no dia dos fatos, ao chegar por volta das 06:15 da manhã, juntamente com sua colegas de nome Rose e Edna dirigiram-se até a porta da Prefeitura para abri-la, mas antes perceberam que haviam alguns sacos de lixo contendo alguns objetos, mas não os identificou; ao perceberem isso, por telefone tentaram manter contato com o senhor José Maria, mas não conseguiram; por esta razão entraram em contato com a funcionária Eliene Brandão Domingues e esta por se encontrar na zona rural, por telefone, pedira ao Senhor Antônio Fernandes Brandão para ir até ao Prédio da Prefeitura observar o que havia ocorrido. Quando Antônio

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05


www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Fernandes chegou percebeu a existência dos aludidos equipamentos nos sacos de lixo e pediu colocá-los no interior da Prefeitura; que não lembra que pegou os sacos de lixo, com os objetos, e colocou na recepção; que passado alguns minutos o senhor José Maria chegou, fora comunicado do ocorrido e este pediu para não comunicar com as demais pessoas; após isso não sabe o que mais ocorreu, pois foram trabalhar; que a depoente e sua colega Rose tem acesso a chave de fora, ou seja, a que abre a porta principal da Prefeitura; que acha que o senhor José Maria tem as chaves da porta de entrada da Prefeitura, bem como de todas as salas; **que não tem suspeita de quem possa ter praticado o crime de furto**".

O Sr. Adriano Jesus dos Santos, função Auxiliar Administrativo, advertido das penalidades a que estará sujeito em caso de faltar com a verdade, inquirido pelo Sr. Presidente quanto aos acontecimentos, declarou: "que tem conhecimento da presente sindicância, pois esta visa apurar fatos concernente ao furto ocorrido no interior desta Prefeitura; Que pelo fato de Juscelino ter saído de férias, este pediu ao depoente para, havendo necessidade, utilizar a sala de servidor de dados desta Prefeitura; que na ausência de Juscelino, por diversas vezes houve problemas com a internet e que por isso teve que usar a sala de servidor; que no mês de fevereiro, sem saber precisar a data, chegaram para a Prefeitura Municipal alguns instrumentos de informática, em 06 volumes; cujos volumes foram recebidos, no período da manhã, pelo depoente que conferira e guardara na sala de servidor de dados desta Prefeitura; Que durante o período em que o depoente teve acesso a sala de servidor de dados, os volumes estavam intactos até que com o retorno de Juscelino, das férias, no dia 18 de fevereiro de 2014, por volta das 7:45 da manhã, entregara às chaves do mencionado setor ao Sr. Juscelino; quando este dirigira para a sala onde trabalha, ao abrir a porta, percebeu que as caixas estavam abertas, momento em que Juscelino contactou com o depoente, por telefone, e este imediatamente descera até o aludido setor e pode constatar que as caixas estavam abertas, faltando monitor, teclado, mouse e uma CPU velha; após isso o depoente juntamente com Juscelino passaram por todas as salas da

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Prefeitura para tentarem localizar os instrumentos, exceto pela sala do Senhor José Maria que se encontrava fechada; mas não conseguiram identificá-los; em seguida reuniram com a controladora do Município de nome Joyce e decidiram por ir até a Delegacia de Polícia fazer um bolem de ocorrência; que Juscelino trabalhara na sala sozinho; que a sala onde o depoente trabalhara fica situada no segundo piso do prédio; que o horário de funcionamento desta Prefeitura de segunda-feira à quinta-feira é das 8:00 hs até às 12:00 hs e das 14 às 17 hs e nas sextas-feiras é das 8:00 hs até às 13:00 hs; Que no dia anterior ao furto o depoente esteve na Sala de Servidor, mas não se lembra se as caixas estavam intactas, pois utilizara a sala rapidamente; Que o senhor José Maria é o responsável por abrir e fechar todas as portas da Prefeitura; Que o depoente não tem acesso às chaves da Prefeitura; Que existe câmaras de segurança no Prédio da Prefeitura, mas não estão instaladas; Que o Depoente trabalha no setor da Controladoria juntamente com Fátima e Railde; Que soube que no dia 19 de fevereiro de 2014, no período da manhã, fora localizado os equipamentos antecitados, em sacos plásticos de lixo, defronte ao prédio da Prefeitura Municipal, mas que a CPU velha não fora devolvida; Que durante os dias em que desapareceram e também quando apareceram os instrumentos o depoente procurara o senhor José Maria para obter melhores informações, mas este não soube informar; **Que não sabe quem praticou o crime e que não suspeita de ninguém**".

Nesta senda, a Comissão em comento, na data de 26 de março do ano em curso, oficiou a Controladora Interna Deste Município, Joyce Roque Pereira, requisitando informações concernentes a existência ou não de sistema de Câmeras e/ou outro equipamento de proteção deste Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

Na data de 28 de março de 2014, a Controladora Interna, através do ofício de 011/2014, assim informou, "in verbis":

"... quanto a existência ou não de sistema de câmeras e/ou outro equipamento de proteção do Prédio da Prefeitura Municipal, venho informar-lhes que ainda não fora contratado este serviço, no entanto, esta Controladoria solicitou providências ao Gestor através do ofício CGM nº 007/2014, no

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



sentido de ampliar a segurança dos bens e servidores públicos deste Executivo Municipal”.

Neste trilha, a materialidade do crime de furto é inconteste, encontra-se devidamente comprovada através dos depoimentos das testemunhas e da notícia crime subscrita pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Orlando Kleber Rêgo Pereira.

Veja-se que a sindicância tem como escopo a elucidação dos fatos e de sua autoria para subsequente instauração de PAD, Processo Administrativo Disciplinar. Sendo que este objetiva apurar a responsabilidade do servidor identificado.

No caso em tela, por insuficiência de provas, não fora possível identificar o autor do fato, o que evidencia a atipicidade de plano por se verificar a inexistência de autoria, devendo, desta forma, arquivar-se o presente procedimento investigatório.

Assim, a Comissão de Sindicância, enveredando-se ao Direito Administrativo e subsidiariamente ao Pergaminho Processual Penal sugere ao Gestor Público Municipal, José João Pereira, zeloso e seguidor dos Princípios da Administração Pública que:

1- Em consonância com a Lei de nº 16/93 de 07 de maio de 1993, determine o arquivamento da presente Sindicância, vez que não fora identificada a autoria e, como é cediço, para a responsabilização de determinada pessoa a prova deve ser robusta e estreme de dúvidas, não devendo operar tão e somente com conjecturas;

2- Incontinênti deva ser instalado sistema de segurança, como alarmes, câmeras de segurança e ou sistema de monitoramento eletrônico no Prédio da Prefeitura Municipal, para que a Administração Pública Macaubense não mais continue a ser vitimada pela conduta de malfetores e criminosos.

Este é o Relatório.

Cidade de Macaúbas/Bahia, em 07 de abril de 2014.

Marcelo Patrício Costa Santos - Presidente

Luís Antônio Oliveira Costa – membro

Maria do Socorro Santana - Membro/Secretária

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br